



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1360 - 19 de Janeiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.938, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 012-"SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO", 018- "REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA", 019-"REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL" o Elemento de Despesa " 11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" e a Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA20
SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO20.012
Manutenção da Unidade04.122.0001.2001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil3.1.90.11
Fonte de Recurso1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA20.018
Man. da Região Adm. Da Ribeira04.122.0001.2013
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil3.1.90.11
Fonte de Recurso1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL20.019
Man. da Região Adm. de Agro Brasil04.122.0001.2015
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil3.1.90.11
Fonte de Recurso1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO			
04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	360.000,00	
20.018 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA			
04.122.0001.2013.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	30.000,00	
20.019 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL			
04.122.0001.2015.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	30.000,00	

Total da Suplementação: RS 420.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.002 - PROCURADORIA GERAL			
09-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	179.000,00	
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
12-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	19.000,00	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
37-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	220.000,00	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	2.000,00	
	RS	420.000,00	

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.939, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 020-"REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÁ", 021-"REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI", 022-"REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ" o Elemento de Despesa " 11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" e a Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÁ	20.020
Man. da Região Adm. De Maraporá	04.122.0001.2016
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11
Fonte de Recurso	1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI	20.021
Man. da Região Adm. Da Vecchi	04.122.0001.2018
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11
Fonte de Recurso	1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ	20.022
Man. da Região Adm. de São José	23.695.0001.2017
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11
Fonte de Recurso	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.020 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÁ		
04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	30.000,00
20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI		
04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	30.000,00
20.022 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ		
23.695.0001.2017.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	30.000,00

Total da Suplementação: RS 90.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	90.000,00
	RS	90.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.940, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 001-"SECRETARIA DE GOVERNO", 004- "GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO", 005-"SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA", 006 - "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", 005 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO" o Elemento de Despesa " 04- Contratação por Tempo Determinado" e a Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA DE GOVERNO	20.001
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.....	20.004
Proteção e Defesa Civil.....	06.182.0028.2141
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.005
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.006
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.....	20.007
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.096.664,72 (Dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	RS	129.600,00
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
06.182.0028.2141.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	RS	555.480,72
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	RS	42.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	RS	553.584,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	RS	816.000,00

Total da Suplementação: RS 2.096.664,72

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
01-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	129.600,00
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
15-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	425.480,72
19-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	130.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
37-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	42.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	553.584,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
74-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	816.000,00

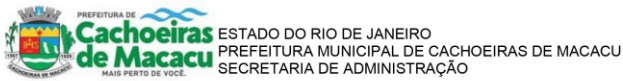
Total da Anulação: RS 2.096.664,72

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 210/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6575, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

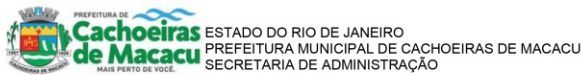
DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **JANDERSON ROMUALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 18642, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Público, correspondente a 06 (seis) anos, conforme a seguir:

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 08/03/1990 a 07/03/1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de dezembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 211/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 4702, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

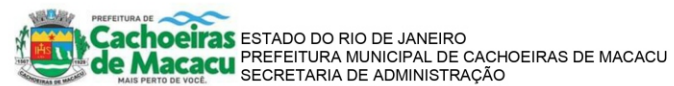
DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **KAMILA SEPULVEDA**, matrícula nº 15988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privado, correspondente a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme a seguir:

Empregador: MUNICIPIO DE ITABORAI
Período de Contribuição: 08/02/2010 a 09/05/2010.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 10/05/2010 a 31/08/2010.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 20/09/2010 a 30/06/2012.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/07/2012 a 01/07/2014.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/07/2014 a 05/02/2015.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2015 a 05/02/2016.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2016 a 05/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de dezembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 212/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5368, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **GEISA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 16021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme a seguir:

Empregador: HAMIL SUISSA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Período de Contribuição: 02/08/1999 a 05/01/2001.

Empregador: ANGEL S DE TERESOPOLIS COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENT
Período de Contribuição: 02/07/2001 a 01/10/2001.

Empregador: THEA TERESOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período de Contribuição: 02/09/2002 a 28/02/2003.

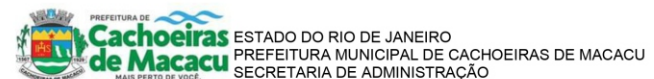
Empregador: PER. CONTR. CNIS 4
Período de Contribuição: 01/02/2005 a 31/07/2008.

Empregador: RENATA IGLESIAS LUZ SOUSA
Período de Contribuição: 06/08/2007 a 04/11/2009.

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7
Período de Contribuição: 01/08/2008 a 30/11/2008.

Empregador: PER. CONTR. CNIS 8
Período de Contribuição: 05/11/2009 a 30/11/2009.

Empregador: FLAVIO KAWA HERMOLIN
Período de Contribuição: 04/01/2010 a 26/01/2010.



Empregador: PER. CONTR. CNIS 10
Período de Contribuição: 01/03/2010 a 30/09/2011.

Empregador: RENATA IGLESIAS LUZ SOUSA
Período de Contribuição: 01/10/2011 a 31/10/2011.

Empregador: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Período de Contribuição: 03/03/2014 a 20/05/2014.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 26/05/2014 a 15/06/2015.

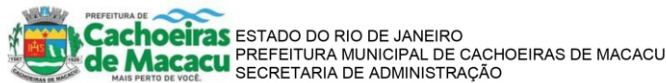
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 14/07/2015 a 29/02/2016.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/03/2016 a 28/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de dezembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 213/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 4973, de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **RONALDO CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 5046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Privado, correspondente a 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses, conforme a seguir:

Empregador: GRAFITE SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA
Período de Contribuição: 01/08/1990 a 01/12/1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 002/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005c/c art. 3º da Lei **COMPLEMENTAR Nº 78/2022** , com proventos integrais , ao servidor desta Municipalidade o Srº **DAVI SILVA FRANCISCO** , Mat. **3042** , no Cargo Fiscal Classe **Especial Padrão II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 0293 de 29 de Junho de 2020** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$3.859,48
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$2.508,66
PRODUTIVIDADE FISCAL	Lei nº659/92	R\$4.536,00
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$10.904,14

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Janeiro de 2024** .

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.
Cachoeiras de Macacu /RJ, 18 de Janeiro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/2024

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 21 de Janeiro de 2024 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado **BANHO A FANTASIA**.

RESOLVE:

Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado Banho à Fantasia no dia 21 de Janeiro de 2024, a partir das **09:00** horas na qual ocorrerão as seguintes alterações:

- **Avenida Governador Roberto Silveira**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a **Rua Maria Carlota Póvoas e Rua Delfim Moreira próximo a Igreja Batista**, Campo do Prado a partir das **09:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;
- **Terminal Rodoviário** – Fechado a partir das **18:00 hs** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Os Transportes Alternativos de passageiros**- farão o embarque e desembarque de passageiros no local de costume e a partir das **18:00 hs** saída pela Rua Getúlio Vargas;
- **Os Transportes Coletivos- os Deslocamentos pelo Eixo Rodoviário e as Operações de Embarque/Desembarque de Passageiros nas Imediações do Viaduto João Goulart** a partir das 18:00 horas. Não será permitido estacionamento no local;
- **Os Taxistas do ponto 01**- farão o embarque e desembarque de passageiros no local de costume; e a partir das **18: 00 hs** saída pela Rua Getúlio Vargas;
- **Os Taxistas do Ponto 02**- Estarão junto com os taxistas do ponto 01 a partir das **18:00hs** com saída pela Rua Getúlio Vargas, em forma de revezamento;
- **Trevo próximo ao Estádio Municipal**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro a partir das **18:00 hs**;
- **Trevo próximo a entrada do Bairro Rasgo**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro a partir das **09:00 hs**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de Janeiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.941, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 009-"SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL", 010-"SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE", 012-"SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO", 013-"SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL", 015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO", 016-"SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE" o Elemento de Despesa " 04- Contratação por Tempo Determinado" e a Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	20.009
Manutenção da Unidade	20.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	20.010
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	20.012
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	20.013
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	20.015
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	20.016
Manutenção da Unidade	27.122.0001.2001
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04
Fonte de Recurso	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.586.448,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	RS	121.200,00
20.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	RS	553.200,00
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	RS	92.142,00
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	RS	640.800,00
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	RS	154.800,00
04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RS	24.306,00
27.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000		

Total da Suplementação: RS 1.586.448,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	RS	121.200,00
107-20.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	RS	553.200,00
129-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	RS	92.142,00
160-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	RS	640.800,00
191-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	RS	154.800,00
197-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RS	24.306,00
207-27.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000		

Total da Anulação: RS 1.586.448,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.942, de 18 de Janeiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 012-"SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO", 024 -"REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA", 023 - ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA", o Elemento de Despesa " 13- Obrigações Patronais" e Elemento "13- Contribuições Patronais" Na Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	20.012
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Obrigações Patronais	3.1.90.13
Fonte de Recurso	1.500.0000
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	20.024
Manutenção da Região Administrativa de Japuiba.....	04.122.0001.2012
Obrigações Patronais	3.1.90.13
Fonte de Recurso	1.500.0000
ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	20.023
Manutenção da Região Administrativa de Papucaia.....	04.122.0001.2012
Contribuições Patronais	3.1.91.13

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	RS	72.000,00
04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000		
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	RS	4.500,00
04.122.0001.2012.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000		
20.023 - ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	RS	5.500,00
04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000		

Total da Suplementação: RS 82.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	82.000,00
279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000		

Total da Anulação: RS 82.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100
Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.943 de 18 de Janeiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.557.743,79 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

029-28.843.0000.0001.3.2.90.21.00.00.00.1.704.0000 15.000,00

031-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.1.704.0000 80.000,00

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.500.0000 321.900,00

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.708.0000 2.000,00

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

090-04.122.0006.1.015.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 1.118.843,79

Total de Suplementação: 1.557.743,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

097-15.451.0015.1047.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 1.213.843,79

106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000 2.000,00

20.012 - SEC. MUN. IND., COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONÔMICO

160-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000 37.000,00

281-08.122.0019.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000 199.900,00

286-08.122.0019.2001.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000 35.000,00

287-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.500.0000 50.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.557.743,79

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME/CM nº 003 de 12 de janeiro de 2024.

ALTERA OS ART 1º E 5º DA RESOLUÇÃO SME/CM N.º 005/2015 QUE FIXA NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE TURNOS E TURMAS E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Os artigos 1º e 5º da Resolução SME/CM n.º 005/2015 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - (...)

(...)

“§ 1º - O quantitativo de pessoal será determinado considerando o número de alunos, turmas, turnos, níveis e modalidades da Educação Básica de cada Unidade Escolar, conforme o estabelecido no Anexo I desta Resolução.” (NR)

(...)

“Art. 5º - Nas Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino, as turmas deverão ser organizadas considerando-se a capacidade física das salas de aula, 01 (um) metro quadrado por aluno e observados o quantitativo mínimo estabelecido.” (NR)

(...)

“II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) 1º e 2º Ano Escolar: 24 alunos;

b) 3º, 4º e 5º Ano Escolar: 28 alunos;

III - Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º, 7º, 8º e 9º Ano Escolar: 32 alunos;” (NR)

(...)

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução SME/CM n.º 005/2015 passa a vigorar com acréscimo dos parágrafos 5º e 6º, conforme redação a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

Email: smecachoeiras@gmail.com

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“§ 5º - Os espaços das unidades escolares só poderão sofrer alterações mediante autorização da Supervisão Escolar, podendo ser analisado pelo Conselho Municipal de Educação.” (NR)

“§ 6º - A organização dos espaços escolares deverá constar no Projeto Político Pedagógico, visando garantir a permanência da identidade da escola.” (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de janeiro de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SME/CM nº 004 de 12 de janeiro de 2024.

ALTERA OS ART 3º, 7º 10, 11 E 15, E INCLUI O ARTIGO 18ª, NA RESOLUÇÃO SME/CM N.º 014/2017 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMA E FUNÇÃO, PARA OS PROFESSORES DOC. I E II NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Os artigos 3º, 7º, 10, 11 e 15 da Resolução SME/CM n.º 014/2017 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**- O Diretor/Dirigente da Unidade Escolar deverá convocar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, todos os Professores Docentes I e II, lotados em sua U.E., por meio de ofício circular, constando dia, horário e local em que a escolha de turma e função ocorrerá.” (NR)

“**Art. 7º** - (...) (...)” (NR)

IV. REVOGADO
“(...)” (NR)

“**Art. 10**- A escolha de turma e função ocorrerá, obedecendo o tempo de lotação na escola, conforme informações contidas no memorando de lotação. Em caso de empate na data de lotação, deverá ser considerada a ordem de matrícula.
“(...)” (NR)

“**Art. 11**- O Professor Doc. I deverá disponibilizar no mínimo 02 dias para organização da carga horária na Unidade Escolar, incluídos os horários de planejamento.” (NR)

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					
	A	B	C	D	E	F
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Supervisor Educacional	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Equipe Técnica Pedagógica	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Orientador Educacional	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“**Art. 15**- Os professores Docentes I e II com redução de carga horária participarão da escolha de turma e função, seguindo os mesmos critérios elencados no 14, da presente Resolução, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, expedido pelo órgão competente.” (NR)

Art. 2º - A Resolução SME/CM n.º 014/2017 passa a vigorar com acréscimo do artigo 18A, conforme redação a seguir:

Art. 18A - À Direção da Unidade Escolar cabe a responsabilidade de garantir as devidas comprovações referentes à habilitação e condicionantes dos profissionais para a escolha de turmas e funções.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de janeiro de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 654 - 19 de Janeiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1360

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024.
Proc. Adm. nº 052/2023.

DATA DE ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
HORÁRIO: 13:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CARROCERIA GRANELEIRA, COM MEDIDAS DE 5,50 X 2,30 M, TAMPA BAIXA MEDINDO 1,00, COM ENGATE RÁPIDO, PARA CAMINHÃO VW 8.160 DRC 4X2 – ANOS/MODELO 2014/2014 – PLACA KQQ 7606, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada sito a Av. Governador Roberto Silveira, nº 318- Campo do Prado-Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas. E-mail: fundomunicipaldemeioambiente@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 19 de janeiro de 2024.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 012/2023

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI –
ME,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇO, CONTRATOS E OUTROS, DE FORMA INTEGRADA NO PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) INSTITUÍDOS ATRAVÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021.

PRAZO: 12(DOZE) meses.
VALOR GLOBAL: R\$17.400.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 733/2023
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

Cachoeiras de Macacu, 29 Dezembro de 2023

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial/SRP nº 008/2023, Proc. Adm nº 301/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PICK-UP (4X2), CABINE DUPLA E UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PICK-UP (4X2), CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor das empresas: WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 107.900,00 (Cento e sete mil e novecentos reais) e WW TERESÓPOLIS VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 118.900,00 (Cento e dezoito mil e novecentos reais).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de janeiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial/SRP nº 010/2023, Proc. Adm nº 303/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO TIPO MONITORES, NOBREAS, PROJETORES MULTIMÍDIAS, TELA DE PROJEÇÃO E TRÍPE ADEQUADOS AS SUAS NECESSIDADES, em favor das empresas: CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$ 18.889,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais); SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 1.771,26 (Hum mil, setecentos e setenta e um real e vinte e seis centavos) e ABZF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 10.819,00 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de janeiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 013/2023

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SELMA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ
18.109.52/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de: Implementação de design responsivo e moderno; Atualização de Layout e estrutura de navegação; Integração de Recursos adicionais, se necessário; Otimização para mecanismos de busca; Revisão e edição de conteúdo existente no site, se aplicável; Criação ou seleção de imagens de Alta qualidade; Edição e otimização de imagens para o website; Implementação de gráficos ou elementos visuais; Serviço de hospedagem de website; Atualização regulares de segurança e manutenção; Suporte técnico ao longo do ano..

PRAZO: 12(DOZE) meses.
VALOR GLOBAL: R\$16.944,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 795/2023
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

Cachoeiras de Macacu, 29 Dezembro de 2023

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PARTES: **AMAE-CM**

X

EDITORA CACHOEIRENSE LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual referente aos serviços de publicidade em jornal com edições semanais, preferencialmente aos sábados, distribuídos gratuitamente nesta municipalidade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, conforme execução do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 1759/2022.

Cachoeiras de Macacu, 19 de janeiro de 2024.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 586/2022
Pregão Presencial: 007/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 27/12/2023
Objeto: aquisição de veículos "zero" quilômetro, ano/modelo 2023 ou superior, garantia mínima de 12 (doze) meses, para ser utilizado pela secretaria municipal de educação no transporte de funcionários para atividades administrativas.
Fornecedores: **R8 SOLUÇÕES EIRELI**. Valor Global: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais) e **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**. Valor Global: R\$ 583.221,50 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Total Global: 1.205.221,50 (um milhão e duzentos e cinco mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2024

PARTES:
FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
X
AMO TELECOM E SOLUCOES LIMITADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET LINK IP 100MBPS, TODOS EM FIBRA ÓPTICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.879,76 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROC. ADM. nº 056/2022.
CONTRATO nº 001/2023

Cachoeiras de Macacu,
03/01/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.C.A.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0042/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU.
X
ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO GRATUITO PARA A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E O BAIRRO BOCA DO MATO DO MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU.

VALOR TOTAL: R\$ 7.429.597,76 (Sete milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal conforme quilometragem.

FISCALIZAÇÃO: Carlos Antônio da Rosa Anselmé, matrícula 72251
Murilo da Conceição Pupo, matrícula 3951

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 – Pregão Presencial nº 034/2023 – Processo Administrativo nº 6656/2023

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Contratante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1484/2023.
Licitação nº 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Data da Homologação: 12/01/2024.
Valor Total Registrado: R\$ 194.882,40 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Empresa Registrada:
 - ✓ GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA.
 - ✓ ALA EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 - ✓ CLICK INFORMATICA E NEGÓCIOS LTDA.
 - ✓ VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
 - ✓ MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 - ✓ BRUNA ALVES DE SOUZA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO E AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ".

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/01/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1285/2023.
Licitação nº 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Data da Homologação: 12/01/2024.
Valor Total Registrado: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Empresa Contratada:
 - ✓ ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV CARACTERIZADA, ZERO QUILOMETRO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/11/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o artigo 22, III, & 3º em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Convite nº 001/2023, Proc. Adm nº 191/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA RUA CORONEL BASTOS MACEDO SOARES, Nº 49, JAPUÍBA – CACHOIRAS DE MACACU/RJ, em favor da empresa: E P MOTA SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, no valor de R\$ 77.432,85 (Setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de janeiro de 2024.

Givana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

